



INTRODUÇÃO

Artigo 1 - A Minasul criou, em 1993, o 1º Concurso de Qualidade em Cooperativas no Brasil. Em 2021, chega à 29ª Edição do CONCURSO DE QUALIDADE MINASUL DE CAFÉ, visando sempre promover a qualidade do café de seus cooperados, junto aos mercados nacional e internacional e comunidade consumidora. As inscrições para esta edição se iniciam em **5 de julho de 2021**.

DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO

Artigo 2 - O 29º CONCURSO QUALIDADE MINASUL DE CAFÉ é coordenado pela MINASUL e órgãos ligados à cafeicultura.

PARTICIPAÇÃO

Artigo 3 - Podem participar, do 29º CONCURSO QUALIDADE MINASUL DE CAFÉ, todos os produtores de café arábica, que sejam cooperados da MINASUL (Cooperativa Agroindustrial de Varginha Ltda).

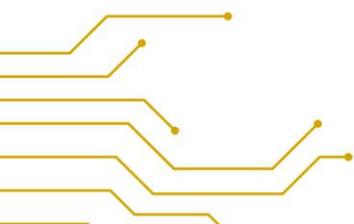
Parágrafo primeiro - Cada produtor poderá concorrer com (1) uma amostra de café natural e (1) uma de café cereja descascado/despulpado da safra 21/22.

Parágrafo segundo - As amostras deverão corresponder aos lotes depositados nos armazéns da Cooperativa conforme a região, beneficiados (em peneiras 16 e acima, secos em terreiros ou secadores, desde que sem cheiros ou gostos estranhos, atendendo as qualidades (café especial) do concurso.

Parágrafo terceiro - As amostras serão formadas sob responsabilidade do Departamento de Cafés Especiais, a partir dos lotes indicados pelos cooperados para participar do concurso.

INSCRIÇÃO

Artigo 4 - Cada amostra inscrita poderá representar **5 (cinco)** sacas de café, preparados nas peneiras 16, 17 e 18, com no máximo 11% de umidade para café cereja descascado e 12% para café natural. O número máximo de defeitos permitido será de 12 defeitos, de acordo com a Classificação Oficial Brasileira e o vazamento máximo permitido na peneira 16 será de 5%. Serão





desclassificadas as amostras que não obedecerem a estes critérios.

Artigo 5 - Para a etapa seleção, não será necessário o preparo do lote em maquinário, a amostra poderá ser feita manualmente. A amostra representativa do lote inscrito deverá conter 0,50 kg (meio quilo) de café rebeneficiado nas peneiras 16, 17 e 18 e estar lacrada e rubricada pelo responsável do Departamento de Café Especiais e Diferenciados da Minasul.

Artigo 6 - As inscrições serão definidas conforme os pontos de recebimento de café da Minasul, respeitando as Origens Produtoras / Municípios produtores desses cafés (regiões). Veja a seguir:

Grupo 1 - Sul de Minas 1 (*)

Grupo 2 - Sul de Minas 2 (*)

Grupo 3 - Campo das Vertentes

Grupo 4 - Mantiqueira de Minas

Grupo 5 - Matas de Minas / Chapada de Minas

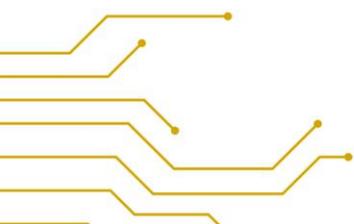
(*) Atenção! Para saber quais municípios fazem parte dos grupos Sul de Minas 1 e Sul de Minas 2, favor consultar no site oficial www.minasul.com.br

Artigo 7 - A FICHA DE INSCRIÇÃO, está disponível também para download no nosso site (www.minasul.com.br), deverá ser corretamente preenchida (digitada ou em letra de forma), indicando o nome do (s) proprietário (s), nome da propriedade, localização (Município e Estado/região), armazém de depósito do lote, variedade e altitude. A FICHA DE INSCRIÇÃO deverá estar devidamente assinada pelo responsável pela inscrição. Dados preenchidos incorretamente implicarão no cancelamento da inscrição.

Artigo 8 - A inscrição para o Concurso é isenta de taxas ou quaisquer ônus, poderá ser feita nos Armazéns e entrepostos de recebimento Minasul e/ou no Departamento de Cafés Especiais e Diferenciados da Minasul.

Artigo 9 - O prazo para inscrição e entrega do lote inscrito terminará, impreterivelmente, no dia **1º de outubro de 2021**.

Parágrafo único - Os proprietários das fazendas com lotes inscritos deverão encaminhar, para o email comunicacao@minasul.com.br:





- mínimo de 5 (cinco) fotos da propriedade - em alta resolução (300 dpi);

- mínimo de 3 (três) fotos do produtor - em alta resolução (300 dpi);

- endereço com localização geográfica da propriedade onde o café inscrito foi produzido;

- questionário (ficha técnica da propriedade e do café inscrito) preenchido.

Obs.: As fotos podem mostrar: lavouras, colheita, processo de beneficiamento do café (terreiro), estrutura da propriedade, etc.

Obs.: O questionário está disponível para download no nosso site: www.minasul.com.br.

A FIM DE GARANTIR A PERFEITA EXECUÇÃO DAS ETAPAS DESTES CONCURSO, NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES SEM O PREENCHIMENTO CORRETO DO QUESTIONÁRIO.

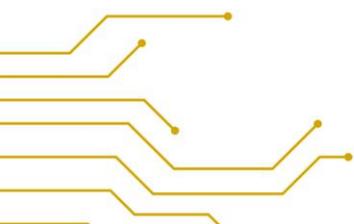
PRÉ SELEÇÃO DAS AMOSTRAS

Artigo 10 - Para a primeira etapa, a amostra inscrita deverá conter 0,5 kg (meio quilo) de café e estar lacrada e rubricada pelo responsável do Departamento de Cafés Especiais e Diferenciados da Minasul.

Artigo 11 - A Comissão julgadora será composta por Q Graders, que avaliarão os cafés de acordo com o protocolo da SCA - Specialty Coffee Association, a Associação de Cafés Especiais. São analisados aspectos como aroma/fragrância, sabor, corpo, acidez e aftertaste (sabor residual). A nota de corte será de no mínimo, 85 pontos.

Parágrafo primeiro - As amostras concorrentes serão identificadas apenas pelos números de inscrição, não sendo permitida a identificação do proprietário ou quaisquer outros dados referentes à amostra a ser analisada.

Parágrafo segundo - As amostras serão julgadas nas dependências do Departamento de Cafés Especiais e Diferenciados da Minasul, onde não será permitida a presença de pessoas alheias à Comissão Julgadora, além da sala de recepção, visando garantir o bom andamento dos trabalhos.





Parágrafo terceiro - Para a categoria NATURAL, a Comissão Julgadora selecionará os 5 (cinco) melhores lotes de cada grupo de armazém, totalizando 25 (vinte e cinco) finalistas para concorrerem à premiação.

Parágrafo quarto - Para a categoria CEREJA DESCASCADO / DESPOLPADO, a Comissão Julgadora selecionará 10 (dez) finalistas para concorrerem à premiação (Observação: nessa categoria não será definido por origem)

Parágrafo quinto - Os nomes dos finalistas classificados serão **divulgados no dia 8 de outubro de 2021.**

SELEÇÃO DAS AMOSTRAS

Artigo 12 - Os lotes finalistas deverão estar devidamente preparados de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento. Nova amostra de 2 kg (dois quilos) lacrada e rubricada pelo responsável do Departamento de Classificação de Café da Cooperativa deverá ser entregue à comissão julgadora.

Parágrafo único - Os produtores que tiverem os seus lotes classificados para a fase final, AUTORIZAM a retirada de 10 kg (dez quilos) de amostras para serem utilizadas pelo Departamento de Marketing e Comunicação da Minasul, em ações promocionais.

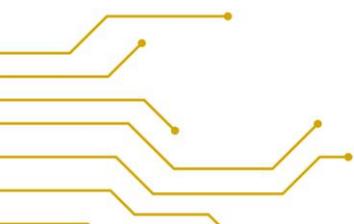
FASE FINAL

Artigo 13 - Para etapa final, nova amostra de 2 kg (dois quilos) deverá ser disponibilizada, sendo que a mesma deverá ser lacrada e rubricada pelo responsável do Departamento de Cafés Especiais da Cooperativa.

Artigo 14 - A comissão julgadora definirá os cooperados que farão jus aos prêmios de 1° ao 5° lugar no café natural e de 1° ao 5° lugar no cereja descascado, de acordo com a pontuação da SCA.

Artigo 15 - Na etapa final, os juízes avaliarão os cafés de acordo com a metodologia de análise sensorial desenvolvida pela SCA, sendo ganhador o lote de maior pontuação.

PREMIAÇÃO





Artigo 16 - O 29º CONCURSO QUALIDADE MINASUL DE CAFÉ oferecerá a opção de venda dos 35 (trinta e cinco) lotes finalistas, ao preço mínimo, conforme tabela abaixo:

Tabela de Valorização de preço mínimo	
Nota SCA 85-85,75	NY + 60 cts/lb
Nota SCA 86-86,75	NY + 80 cts/lb
Nota SCA 87-87,75	NY + 120 cts/lb
Nota SCA 88-88,75	NY + 150 cts/lb
Nota SCA 89-89,75	NY + 220 cts/lb
Nota SCA 90,00 acima	NY + 300 cts/lb

Só serão adquiridos pela Minasul os lotes que disponibilizarem as informações até a data do concurso (questionário, mapa da fazenda, fotos do produtor, fotos da fazenda) para serem divulgadas aos clientes externos.

Parágrafo primeiro - Os fechamentos das vendas deverão ser feitos a critério dos cooperados vencedores, individualmente, até **22 de outubro de 2021**, quando a MINASUL providenciará o fechamento de todas as vendas pendentes, independente de qualquer outra autorização.

Parágrafo segundo - O pagamento será efetivado no dia **8 de novembro de 2021**.

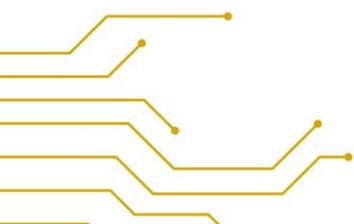
COMPRADORES

Artigo 17 - Os compradores dos cafés premiados serão Minasul Ásia, Minasul USA e Minasul Europe.

CONDIÇÕES GERAIS

Artigo 18 - O encerramento, assim como a divulgação dos vencedores, serão feitos pela Comissão Organizadora dia **21 de outubro de 2021**.

Artigo 19 - Os 35 (trinta e cinco) finalistas selecionados pela Comissão Julgadora se comprometem a manter em estoque o lote respectivo até a data da premiação.





Artigo 20 - As decisões da Comissão Julgadora são definitivas, irrecorríveis e irretratáveis, cabendo aos participantes acatarem-nas, uma vez que têm o pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição.

Artigo 21 - Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, observando ainda as disposições do artigo 30 do Decreto 70.951 de 9 de agosto de 1972.

Varginha, 5 de julho de 2021.

